

AGUARDANDO HOMOLOGAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília		UF: DF
ASSUNTO: Recredenciamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB), com sede em Brasília, no Distrito Federal.		
RELATOR: José Barroso Filho		
e-MEC N°: 201406934		
PARECER CNE/CES N°: 234/2022	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 16/3/2022

I – RELATÓRIO

O presente processo, cadastrado no sistema e-MEC sob o nº 201406934, analisa o pedido de recredenciamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB), com sede em Brasília, no Distrito Federal.

Cumpridas todas as fases dos procedimentos exigidas pela legislação vigente, vale ressaltar as informações contidas no Parecer Final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES):

[...]

1. DO PROCESSO

Trata-se do pedido de recredenciamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB (14408), protocolado no sistema e-MEC sob o número 201406934 em 16-06-2014.

2. DA MANTIDA

A Lei Federal nº 11.892, de 29/12/2008, criou o Instituto Federal, mediante transformação da Escola Técnica Federal de Brasília.

A Portaria nº 508/2018 credenciou a instituição para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Quadra SGAN 610, s/nº, Módulos D, E, F e G, Asa Norte, Brasília/DF.

A reitoria está situada na SAUS, Quadra 2, Bloco E (Ed. Siderbrás), s/nº, Asa Sul, Brasília, DF, CEP: 70070-020.

O cadastro do e-MEC registra os seguintes campi:

<i>Código</i>	<i>Denominação</i>	<i>Endereço</i>	<i>Polo</i>	<i>Município</i>	<i>UF</i>
1073458	Campus Estrutural	Área Especial 01, Quadra 16, Cidade do Automóvel, - Setor Central (Cidade Estrutural)	-	Brasília	DF
1067888	Campus São Sebastião	Área Especial 2, S/N - São Bartolomeu (São Sebastião)	-	Brasília	DF
1068043	Campus Riacho Fundo	Fazenda Sucupira Avenida	-	Brasília	DF

		<i>Cedro, AE 15, QS 16, S/N - Riacho Fundo I</i>			
1079850	<i>Campus Ceilândia</i>	<i>QNN 26, Área Especial, Entre a Faculdade de Ceilândia da UnB e a linha do metrô, S/N - Ceilândia Sul (Ceilândia)</i>	-	<i>Brasília</i>	<i>DF</i>
1067896	<i>Campus Taguatinga</i>	<i>Quadra QNM 40, Área Especial nº 01, às margens da BR 070, S/N - Taguatinga Norte (Taguatinga)</i>	-	<i>Brasília</i>	<i>DF</i>
1125633	<i>Reitoria IFB</i>	<i>Quadra SAUS Quadra 2, Bloco E (Ed. Siderbrás), SUBSL 2 ANDAR 4-5-6-7-8-9 E 10, S/N - Asa Sul</i>	A	<i>Brasília</i>	<i>DF</i>
1058254	<i>Campus Brasília</i>	<i>Quadra SGAN 610, Campus Brasília, S/N - Asa Norte</i>	-	<i>Brasília</i>	<i>DF</i>
146337	<i>Campus Planaltina</i>	<i>Rodovia DF 128, Km 21, Zona Rural, S/N - Planaltina</i>	-	<i>Brasília</i>	<i>DF</i>
1057272	<i>Campus Gama</i>	<i>Rodovia DF-480 Setro de Múltiplas Atividades - SMA Lote 1, - Gama</i>	-	<i>Brasília</i>	<i>DF</i>
1072758	<i>Campus Samambaia</i>	<i>Rod Rodovia DF-460 Campus IFB L02 (Complexo Boca Mata), Subcentro Leste, 01 - Samambaia Sul (Samambaia)</i>	-	<i>Brasília</i>	<i>DF</i>

Cabe registrar que o cadastro não menciona o campus Recanto das Emas.

Segundo o e-MEC, os índices da instituição são os seguintes:

<i>Índice</i>	<i>Valor</i>	<i>Ano</i>
<i>CI - Conceito Institucional:</i>	5	2021
<i>CI-EaD - Conceito Institucional EaD:</i>	-	-
<i>IGC - Índice Geral de Cursos:</i>	3	2019
<i>IGC Contínuo:</i>	2.8872	2019

3. DA MANTENEDORA

A instituição é mantida pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA (13489), Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 10.791.831/0001-82, com sede na cidade de Brasília/DF.

4. DOS CURSOS OFERTADOS

Cursos de graduação ofertados pela Instituição, consulta realizada em 27/10/2021:

<i>Código</i>	<i>Grau</i>	<i>Curso</i>	<i>Campus</i>	<i>Modalidade</i>	<i>Índices</i>	<i>Ato</i>
5001184	<i>Área Básica de Ingresso (ABI)</i>	<i>ABI - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO</i>	-----	<i>Educação Presencial</i>	<i>CPC: - CC: - ENADE:</i>	-----
1445259	<i>Bacharelado</i>	<i>ADMINISTRAÇÃO</i>	<i>Gama</i>	<i>Educação Presencial</i>	<i>CPC: - CC: - ENADE:</i>	<i>Criação de Curso Presencial, Ata nº 49, de 19/06/2018</i>
1103528	<i>Tecnológico</i>	<i>AGROECOLOGIA</i>	<i>Planaltina</i>	<i>Educação Presencial</i>	<i>CPC: - CC: 4 (2017)</i>	<i>Portaria de Renovação de Reconhecimento</i>

					ENADE:	nº 796, de 26/07/2017
1541026	Bacharelado	AGRONOMIA	Planaltina	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:	Criação de Curso Presencial, Resolução nº 27, de 21/08/2020
1379293	Tecnológico	ALIMENTOS	Gama	Educação Presencial	CPC: - CC: 4 (2018) ENADE:	Portaria de Reconhecimento nº 714, de 14/07/2021
1330602	Tecnológico	AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	Taguatinga	Educação Presencial	CPC: - CC: 4 (2018) ENADE:	Portaria de Reconhecimento nº 88, de 20/02/2019
1280561	Licenciatura	BIOLOGIA	Planaltina	Educação Presencial	CPC: 4 (2017) CC: 4 (2017) ENADE: 4 (2017)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 918, de 27/12/2018
1280431	Bacharelado	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Taguatinga	Educação Presencial	CPC: 4 (2017) CC: 4 (2017) ENADE: 4 (2017)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 918, de 27/12/2018
1280435	Licenciatura	COMPUTAÇÃO	Taguatinga	Educação Presencial	CPC: S/C (2017) CC: 4 (2016) ENADE: 0 (2017)	Portaria de Reconhecimento nº 578, de 09/06/2017
1115005	Licenciatura	DANÇA	Brasília	Educação Presencial	CPC: - CC: 5 (2015) ENADE:	Portaria de Reconhecimento nº 211, de 22/06/2016
1330187	Tecnológico	DESIGN DE MODA	Taguatinga	Educação Presencial	CPC: 3 (2018) CC: 3 (2020) ENADE: 3 (2018)	Portaria de Reconhecimento nº 214, de 09/03/2021
1515590	Tecnológico	DESIGN DE PRODUTO	Samambaia	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:	Criação de Curso Presencial, Portaria nº 3, de 13/11/2019
1327362	Licenciatura	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	Samambaia	Educação Presencial	CPC: - CC: 4 (2017) ENADE:	Portaria de Reconhecimento nº 92, de 02/02/2018
1591415	Bacharelado	ENGENHARIA CIVIL	Samambaia	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:	Criação de Curso Presencial, Resolução nº 12021, de 04/10/2021

1377577	Tecnológico	EVENTOS	Brasília	Educação Presencial	CPC: - CC: 4 (2021) ENADE:	Criação de Curso Presencial, Resolução nº 29, de 09/11/2016
1330338	Licenciatura	FÍSICA	Taguatinga	Educação Presencial	CPC: - CC: 4 (2018) ENADE:	Portaria de Reconhecimento nº 8, de 17/12/2018
1443824	Tecnológico	GASTRONOMIA	Riacho Fundo	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:	Criação de Curso Presencial, Resolução nº 17, de 18/05/2018
1448160	Licenciatura	GEOGRAFIA	Riacho Fundo	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:	Criação de Curso Presencial, Resolução nº 28, de 17/07/2018
1180457	Tecnológico	GESTÃO PÚBLICA	Brasília	Educação Presencial	CPC: 3 (2018) CC: 4 (2014) ENADE: 4 (2018)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 209, de 25/06/2020
1517478	Tecnológico	HOTELARIA	Riacho Fundo	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:	Criação de Curso Presencial, Portaria nº 2, de 17/12/2019
1192496	Licenciatura	LETRAS - ESPANHOL	Ceilândia	Educação Presencial	CPC: - CC: 5 (2017) ENADE:	Portaria de Reconhecimento nº 745, de 14/07/2017
1281070	Licenciatura	LETRAS - INGLÊS	Riacho Fundo	Educação Presencial	CPC: 4 (2017) CC: 5 (2018) ENADE: 4 (2017)	Portaria de Reconhecimento nº 646, de 20/09/2018
1280246	Licenciatura	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	São Sebastião	Educação Presencial	CPC: 4 (2017) CC: 5 (2017) ENADE: 3 (2017)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 918, de 27/12/2018
1324509	Tecnológico	LOGÍSTICA Visita Obrigatória no Próximo Ato: Passar por avaliação in loco quando da próxima renovação de reconhecimento (Portaria SERES 1.016/2017).	Gama	Educação Presencial	CPC: 3 (2018) CC: 4 (2017) ENADE: 3 (2018)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 949, de 30/08/2021

1330384	Licenciatura	MATEMÁTICA	Estrutural	Educação Presencial	CPC: - CC: 4 (2019) ENADE:	Portaria de Reconhecimento nº 637, de 29/12/2020
1379291	Licenciatura	PEDAGOGIA	São Sebastião	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:	Criação de Curso Presencial, Resolução nº 31, de 28/12/2016
1330463	Tecnológico	PROCESSOS GERENCIAIS Visita Obrigatória no Próximo Ato: Mudança de endereço de curso - processo nº: 201815346	Brasília	Educação Presencial	CPC: 3 (2018) CC: 5 (2018) ENADE: 2 (2018)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 949, de 30/08/2021
1178556	Licenciatura	QUÍMICA	Gama	Educação Presencial	CPC: 4 (2017) CC: 4 (2015) ENADE: 4 (2017)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 918, de 27/12/2018
1336540	Tecnológico	SECRETARIADO	São Sebastião	Educação Presencial	CPC: - CC: 4 (2019) ENADE:	Portaria de Reconhecimento nº 476, de 19/11/2020
1379307	Tecnológico	SISTEMAS PARA INTERNET	Brasília	Educação Presencial	CPC: - CC: 5 (2019) ENADE:	Portaria de Reconhecimento nº 129, de 30/04/2020

*Cursos com Portaria de Reconhecimento ou Renovação de Reconhecimento:
20 cursos*

O Cadastro relaciona 6 cursos de Especialização:

<i>Especializações</i>
<i>Ensino de Humanidades e Linguagens</i>
<i>Gestão Pública</i>
<i>Gestão Pública -Governança e Políticas Públicas</i>
<i>Gestão Pública Taguatinga Centro</i>
<i>Pós graduação lato sensu em Gestão Pública - Governança e Políticas Públicas</i>
<i>Segurança Pública</i>

5. DOS PROCESSOS PROTOCOLADOS

Em consulta ao sistema e-MEC, constam os seguintes processos protocolados em nome da Mantida:

<i>Data de Protocolo</i>	<i>Tipo de Processo/ Ato</i>	<i>Protocolo e-MEC</i>	<i>Código da IES</i>	<i>Órgão</i>	<i>Fase Atual</i>	<i>Data de Entrada Fase Atual</i>	<i>Código do Curso</i>	<i>Curso</i>
30/08/2021	Reconhecimento de Curso	202120729	14408	INEP	INEP - AVALIAÇÃO	2021-10-25	1515590	DESIGN DE PRODUTO
20/08/2021	Reconhecimento de Curso	202119910	14408	INEP	INEP - AVALIAÇÃO	2021-10-05	1517478	HOTELARIA

16/08/2021	Reconhecimento de Curso	202119206	14408	INEP	INEP - AVALIAÇÃO	2021-09-21	1448160	GEOGRAFIA
22/09/2020	Reconhecimento de Curso	202020297	14408	INEP	INEP - AVALIAÇÃO	2020-12-01	1445259	ADMINISTRAÇÃO
27/04/2020	Reconhecimento de Curso	202004639	14408	INEP	INEP - AVALIAÇÃO	2020-07-30	1443824	GASTRONOMIA
21/10/2019	Reconhecimento de Curso	201927541	14408	INEP	INEP - AVALIAÇÃO	2020-01-31	1379291	PEDAGOGIA
24/10/2019	Renovação de Reconhecimento de Curso	201923802	14408	INEP	INEP - AVALIAÇÃO	2020-06-16	1115005	DANÇA
24/08/2018	Reconhecimento de Curso	201817470	14408	SERES/DIREG/CGARCES	SECRETARIA - PARECER FINAL	2021-01-28	1377577	EVENTOS
16/06/2014	Recredenciamento	201406934	14408	SERES/DIREG/CGCIES	PARECER FINAL PÓS PROTOCOLO DE COMPROMISSO	2021-08-20		

(27/10/2021)

6. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL SECRETARIA - ANÁLISE DESPACHO SANEADOR

Resultado: Satisfatório (16/12/2014)

Finalizadas as análises técnicas dos documentos apresentados pela Instituição interessada - Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, Regimento e documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora - conclui-se que o presente Processo atende satisfatoriamente às exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto n. 5.773/2006, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 6.303/2007, e a Portaria Normativa MEC n. 40/2007, republicada em 29/12/2010.

7. DA AVALIAÇÃO IN LOCO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO/2016

Em atendimento à legislação vigente, o processo de credenciamento foi encaminhado ao INEP para a Avaliação de Regulação, que seguiu os procedimentos previstos no Instrumento de avaliação institucional externa - Recredenciamento e Transformação de organização acadêmica – 280.

A avaliação in loco, de código nº 117598, realizada no período de 08 a 12/03/2016, resultou nos conceitos descritos na tabela abaixo:

Eixos	Conceitos
Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional	2,0
Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional	3,2
Eixo 3 - Políticas Acadêmicas	2,6
Eixo 4 - Políticas de Gestão	2,6
Eixo 5 - Infraestrutura	3,1
CONCEITO INSTITUCIONAL	3

Requisitos Legais e Normativos

6.1. Alvará de funcionamento. Não

A IES apresentou cópia do protocolo com processo número 141001454/2008 datado de 28/09/2015, como comprovante da solicitação encaminhada mas que até a data da visita in loco não havia sido emitido documento definitivo do alvará.

6.2. Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB). Não

A IES apresentou protocolo de entrada de consulta prévia de arquitetura, processo 3920/2015 CBMDF DESEG NA HORA PROT, datado de 07 de outubro de 2015, referente processo 00053-SEI034569/2015, que comprova o pedido ao órgão competente, mas, no entanto, aguarda emissão de documento definitivo.

6.3. Manutenção e Guarda do Acervo Acadêmico, conforme disposto na Portaria Nº 1.224, de 18 de dezembro de 2013. Sim

6.4. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei Nº 10.098/2000, nos Decretos Nº 5.296/2004, Nº 6.949/2009, Nº 7.611/2011 e na Portaria Nº 3.284/2003. Sim

6.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme disposto na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Sim

6.6. Plano de Cargos e Carreira Docente. Sim

6.7. Plano de Cargos e Carreira dos técnicos administrativos. Sim

6.8. Titulação do Corpo Docente Universidades e Centros Universitários: Percentual mínimo (33%) de docentes com pós-graduação stricto sensu , conforme disposto no Art. 52 da Lei Nº 9.394/96 e nas Resoluções Nº 1/2010 e Nº 3/2010. Faculdades: No mínimo docentes com formação em pós-graduação lato sensu , conforme disposto na Lei Nº 9.394/96. Sim

6.9. Regime de Trabalho do Corpo Docente Universidades: Percentual mínimo (1/3) de docentes contratados em regime de tempo integral, conforme disposto no Art. 52 da Lei Nº 9.394/96 e na Resolução nº 3/2010. Centros Universitários: Percentual mínimo (20%) de docentes contratados em regime de tempo integral, conforme disposto na Resolução Nº 1/2010. Sim

6.10. Forma Legal de Contratação dos Professores. Sim

6.11. Comissão Própria de Avaliação (CPA), conforme disposto no Art. 11 da Lei Nº 10.861/2004. Sim

6.12. Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social (COLAPS), conforme disposto na Portaria Nº 1.132, de 2 de dezembro de 2009. NSA

6.13. Normas e procedimentos para credenciamento e recredenciamento de Centros Universitários, conforme disposto na Resolução CNE/CES Nº 1/2010. NSA

6.14. Normas e procedimentos para credenciamento e recredenciamento de Universidades, conforme disposto na Resolução CNE/CES Nº 3/2010. Sim

6.15. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena, nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004. Sim

6.16. Políticas de educação ambiental, conforme disposto na Lei Nº 9.795/1999, no Decreto Nº 4.281/2002 e na Resolução CNE/CP Nº 2/2012. Sim

6.17. Desenvolvimento Nacional Sustentável, conforme disposto no Decreto Nº 7.746, de 05/06/2012 e na Instrução Normativa Nº 10, de 12/11/2012. Sim

6.18. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8/2012, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012. Sim

SECRETARIA - PARECER FINAL

Resultado: Sugestão de Protocolo de Compromisso (08/05/2018)

PROPOSTA DO PROTOCOLO DE COMPROMISSO

09/07/2018 17:53 - Fase finalizada.

A IES aderiu ao protocolo de compromisso, estabelecendo a data limite para cumprimento em 09/07/2019.

DILIGÊNCIA

Em 24/05/2020, respondendo a uma diligência, a IES anexou o Termo de Cumprimento do Protocolo de Compromisso.

INEP - REAVALIAÇÃO PROTOCOLO DE COMPROMISSO/2021

A avaliação ocorreu no período de 04 a 06/08/2021.

Foram atribuídos os seguintes conceitos às dimensões avaliadas:

Eixos	Conceitos
Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional	4,20
Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional	4,50
Eixo 3 - Políticas Acadêmicas	4,00
Eixo 4 - Políticas de Gestão	5,00
Eixo 5 - Infraestrutura	4,69
CONCEITO INSTITUCIONAL	5

Endereço

“Esta comissão de avaliação Externa Virtual in Loco de Recredenciamento, de código 160784, processo de número 201406934, da IES INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA – IFB, endereço: Quadra SGAN 610 Complemento: Campus Brasília S/N Cep: 70830450 - Brasília/DF”

Indicadores com Conceito Insatisfatório

3.1. Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de graduação. 2

3.2. Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação lato sensu. NSA para faculdades e centros universitários, exceto quando houver previsão no PDI. 2

3.8. Política institucional para internacionalização. NSA quando não houver previsão no PDI. 1

As sínteses elaboradas pela Comissão de Avaliação in loco para corroborar a atribuição dos conceitos poderão ser consultadas no processo e-MEC em análise.

Diligência/2021

Em 21/09/2021, a Coordenação Geral de Credenciamento das Instituições de Educação Superior/CGCIES instaurou uma diligência, solicitando informações sobre a correção das fragilidades relatadas pela comissão do INEP; os Planos de Garantia de Acessibilidade e os Laudos Técnicos de Acessibilidade dos campi; e os Documentos de atendimento às exigências legais de segurança predial, inclusive plano de fuga em caso de incêndio, atestados por meio de laudo específico emitidos por órgão público competente (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), dos campi.

Resposta da Diligência

A instituição, em 20/10/2021, informou as medidas que tomou para corrigir as fragilidades relatadas pela comissão do INEP.

Além disso, o Instituto Federal anexou os Planos de Garantia de Acessibilidade e Laudo Técnico.

A instituição apresentou também um relatório sobre a situação dos campi, no que diz respeito aos documentos de atendimento às exigências legais de segurança predial.

ARQUIVO(S) ANEXADO(S):

Resposta Diligência IFB - final.pdf (20/10/2021)

Plano de garantia de acessibilidade_IFB_2021_Versão final.pdf (20/10/2021)

Laudo técnico acessibilidade.pdf (20/10/2021)

8. CONSIDERAÇÕES DA SERES

Instrução Normativa nº 1/2018

O pedido de credenciamento foi protocolado no sistema e-MEC na data de 16-06-2014, aplicando-se, portanto, os critérios de análise, conforme disposto no art. 3º da IN nº 1/2018:

Art. 3º Na fase de parecer final, a análise dos pedidos de credenciamento terá como referencial o CI e os conceitos obtidos em cada um dos eixos ou dimensões, sem prejuízo de outras exigências previstas na legislação e de medidas aplicadas no âmbito da supervisão, observando-se, no mínimo e cumulativamente, os seguintes critérios:

I - obtenção de CI igual ou maior que três

A IES obteve CI/2021 igual a cinco.

II - obtenção de conceito igual ou maior que três em cada um dos eixos ou dimensões do CI

A IES atende ao critério.

III - atendimento a todos os requisitos legais

NSA

Estatística de Docentes

Titulação	Perfil	Regime	Qtd. Docente(s)	%
Doutorado	docente	Integral	177	39,3 %
Doutorado	docente	Não Informado	1	0,22 %
Doutorado	docente	Parcial	6	1,33 %
Especialização	docente	Integral	59	13,1 %
Especialização	docente	Parcial	3	0,67 %
Mestrado	docente	Integral	198	44,0 %
Mestrado	docente	Parcial	6	1,33 %
Total de Docentes e/ou Tutores: 450				

(Cadastro do e-MEC, 28/10/2021)

Docentes em Regime de Tempo Integral: 434 (96,4%)

Docentes com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado: 388 (86,2%)

Decreto nº 9.235/2017

Art. 20, II, "f": Plano de garantia de acessibilidade, em conformidade com a legislação, acompanhado de laudo técnico emitido por profissional ou órgão público competentes

A IES apresentou o Plano de Garantia de Acessibilidade e o Laudo Técnico/2021 dos Campi, elaborado pelo Arquiteto e Urbanista ROGERIO OLIVEIRA DE ARAUJO, CAU nº 000A750816.

Resumo da Situação dos 11 Campi

Brasília

“Histórico: Em 2016/2017 foi realizada uma obra para a conclusão da biblioteca e ginásio, bem como realizadas adequações de acessibilidade em todo o Campus”.

Ceilândia

“Histórico: A obra foi concluída em 2015, os projetos foram elaborados ainda na vigência da NBR 9050/2004 e anteriores à NBR 16.537/2016”.

Estrutural

“Histórico: A obra foi concluída em 2016, os projetos foram elaborados ainda na vigência da NBR 9050/2004 e anteriores à NBR 16.537/2016”.

Gama

“Histórico: Os projetos foram elaborados ainda na vigência da NBR 9050/2004 e anteriores à NBR 16.537/2016. No ano de 2020 foi iniciada uma obra de adequações de acessibilidade, posteriormente paralisada devido ao descumprimento do prazo total para execução da obra por parte da empresa contratada. Foi convocada uma nova empresa para execução/conclusão, a obra será retomada ainda em 2021”.

Planaltina

“Histórico: O Campus é composto em sua maior parte por edificações bem antigas, ainda da época do colégio agrícola de Planaltina, devido a isso grande parte das edificações não atendem aos critérios de acessibilidade. A partir de 2016 foram executadas algumas obras neste campus, obras como: Conclusão do auditório, rampa do bloco administrativo, rampa do bloco pedagógico e alojamento feminino, todas já atendendo aos critérios de acessibilidade”.

Recanto das Emas

“Histórico: O imóvel foi cedido ao IFB em 2016, quando havia no terreno apenas um bloco administrativo/salas de aula parcialmente concluído e uma quadra de esportes. Foi realizada a 1ª licitação para conclusão do bloco administrativo/salas de aula, reforma da quadra de esportes, bem como construção o estacionamento interno, guarita, casa de bombas e estação elevatória de esgoto. Como o bloco administrativo/salas de aula se encontrava parcialmente concluído, não foi possível fazer algumas adequações de acordo com as normas vigentes, por implicar em alterações muito onerosas e de difícil execução. Nos anos seguintes foram executadas novas obras no campus, como o auditório e cobertura da quadra de esportes, atendendo aos critérios de acessibilidade”.

Riacho Fundo

“Histórico: A obra foi concluída em 2016, os projetos foram elaborados ainda na vigência da NBR 9050/2004 e anteriores à NBR 16.537/2016”.

Samambaia

“Histórico: O campus Samambaia passou por uma obra de adequações de acessibilidade no ano de 2019”.

São Sebastião

“Histórico: A obra foi concluída em 2016, os projetos foram elaborados ainda na vigência da NBR 9050/2004 e anteriores à NBR 16.537/2016”.

Taguatinga

“Histórico: O campus Taguatinga passou por uma obra de adequações de acessibilidade no ano de 2020”.

Reitoria

“Histórico: O prédio da reitoria foi cedido pela união ao IFB, trata-se de uma edificação bem antiga, de 1970, a edificação possui 2 subsolos, pavimento térreo, sobreloja e mais 10 andares. Esse edifício é de uso compartilhado entre o IFB e a secretaria da aquicultura e pesca do MAPA. Os andares estão distribuídos da seguinte forma:

2º Subsolo: IFB

1º Subsolo: Uso compartilhado entre o IFB e o MAPA

Térreo: Uso compartilhado entre o IFB e o MAPA

Sobreloja ao 3º andar: MAPA

4º ao 10º andar: IFB

Alguns andares do edifício já passaram por reforma após a ocupação pelo IFB, tais como: Térreo, 4º e 7º andares. O relatório desta unidade do IFB em específico, se refere aos locais que já passaram por reforma recentemente e estão atendendo aos critérios de acessibilidade. As áreas externas, garagem e demais andares não atendem aos critérios de acessibilidade e terão que ser adequados posteriormente”.

Laudo Técnico

“O presente laudo técnico, juntamente com o plano de garantia de acessibilidade, que é uma exigência do MEC – Ministério da Educação, para o credenciamento do IFB - Instituto Federal de Brasília, têm por objetivo esclarecer a atual situação das unidades do IFB no que se refere à acessibilidade, as adequações já realizadas nos últimos anos neste aspecto, bem como servir de instrumento para o planejamento da execução de futuras adequações.

Após a análise de todas as unidades do IFB, conforme consta de maneira mais detalhada nos relatórios no Plano de Garantia de acessibilidade, constatou-se que algumas unidades do instituto atendem aos critérios de acessibilidade, outras unidades necessitam de adequações pontuais e outras unidades, os imóveis mais antigos, como o Campus Planaltina e Reitoria, necessitam passar por adequações mais abrangentes para atender aos critérios de acessibilidade. Para a execução das adequações necessárias, será realizado um planejamento pelo IFB.

Desta forma, por meio deste laudo, declaro o atendimento às regras de acessibilidade, considerando que a maior parte das unidades do IFB possui acessibilidade, mas com a ressalva de que outras unidades, conforme citado anteriormente, precisam passar por adequações mais abrangente para atender aos critérios de acessibilidade”.

Decreto nº 9.235/2017

Art. 20, II, “g”: Atendimento às exigências legais de segurança predial, inclusive plano de fuga em caso de incêndio, atestado por meio de laudo específico emitido por órgão público competente

A instituição apresentou as medidas que estão sendo tomadas para obter a regularização dos campi no Corpo de Bombeiros/DF.

A seguir transcrevemos a situação dos campi da IES:

Contextualização das Estruturas do IFB

A estrutura física do IFB é composta, atualmente, por 10 campi e um edifício compartilhado com outros órgãos públicos, onde fica Reitoria. A grande maioria já possui/possuiu processos abertos perante o CBM-DF em etapa de Consulta Prévia de Projeto Arquitetônico-Urbanístico, sendo que dois deles (o campus de Samambaia e o campus de Recanto das Emas) já possuem aprovação de todos os prédios já construídos/consolidados, considerando etapa de Consulta Prévia de Projeto Arquitetônico-Urbanístico. O Campus Riacho Fundo também já possuiu aprovação em Consulta Prévia, mas como a aprovação ocorreu em 09/09/2014, certamente será necessária nova aprovação em Consulta Prévia para prosseguir o processo. O Campus Gama possui um projeto de arquitetura aprovado em 2010, via processo físico e um processo mais novo aberto de Consulta Prévia, a qual incluiu uma grande reforma feita no campus.

Dos Projetos Encaminhados junto ao Corpo de Bombeiros Militar do DF (CBM-DF)

A aprovação das medidas de segurança predial junto aos órgãos públicos competentes (CBM-DF – Corpo de Bombeiros Militar do DF) ainda não foi plenamente atendida pelo IFB (Instituto Federal de Brasília), apesar do empenho do órgão em fazê-la.

O Campus Samambaia e o Campus Recanto das Emas já possuem processos de aprovação da etapa de Projeto de Prevenção a Combate e Incêndio abertos no CBM-DF. O edifício onde hoje se situa a Reitoria do IFB possui Projeto de Prevenção a Combate e Incêndio aprovado em abril de 2010, porém ainda não foi possível ser executada a obra/instalações.

Como forma de demonstração da situação de cada unidade do IFB, construiu-se a tabela 01, onde pode-se ver mais detalhes os estágios dos processos junto ao CBM-DF.

TABELA 01

<i>Campus IFB</i>	<i>Situação perante o CBM-DF</i>	<i>Processos</i>
<i>Brasília</i>	<i>Em exigência Consulta Prévia Arq Urb. A incluir edificação em fase de licitação (CFT – Centro de Formação Tecnológica) nas aprovações.</i>	<i>SEI 34569/2015 (projeto)</i>
<i>Planaltina</i>	<i>Há um projeto aprovado no CBM-DF em 2011, embora não contemple as edificações mais recentes do campus e suas situações na atualidade.</i>	<i>-</i>
<i>Gama</i>	<i>Já existe um projeto de arquitetura aprovado em 2010, via processo físico. Em exigência Consulta Prévia Arq Urb (projeto de reforma). A incluir edificação em fase de licitação (CFT – Centro de Formação Tecnológica) nas aprovações.</i>	<i>SCIP 2020-2147-00 (projeto)</i>
<i>Taguatinga</i>	<i>Em exigência Consulta Prévia Arq Urb (projeto de reforma). A incluir edificação mais recente (CFT –</i>	<i>SCIP 2020-0553-00 (projeto) SEI 4080-15 (Vistoria por</i>

	<i>Centro de Formação Tecnológica) nas aprovações.</i>	<i>denúncia)</i>
<i>Samambaia</i>	<i>Processo de reforma do Campus Samambaia incluindo todos os edifícios, exceto o CFT (Centro de Formação Tecnológica): Aprovado em Consulta Prévia em agosto 2018 (processo físico) e em exigência o Projeto Prevenção e Combate a Incêndio. Processo do edifício CFT: Em exigência Consulta Prévia Arq Urb.</i>	<i>SEI 81508/2017-96 (projeto) SCIP 2019-0722-00 (projeto) SCIP 2020-4077-00 (projeto) SEI nº 0053-00029068/2017-66 (Multas e Infrações)</i>
<i>Estrutural</i>	<i>Com relação ao Campus Estrutural, não há nenhum processo no CBM-DF ainda.</i>	<i>Não há.</i>
<i>São Sebastião</i>	<i>Com relação ao Campus São Sebastião, não há nenhum processo no CBM-DF ainda.</i>	<i>Não há.</i>
<i>Riacho Fundo</i>	<i>Aprovado em Consulta Prévia CBM-DF em 09/09/2014. A incluir edificação em fase de licitação (CFT – Centro de Formação Tecnológica) nas aprovações.</i>	-
<i>Ceilândia</i>	<i>Com relação ao Campus Ceilândia, não há nenhum processo no CBM-DF ainda.</i>	<i>Não há.</i>
<i>Recanto das Emas</i>	<i>Aprovado em Consulta Prévia (processo físico), apesar de não estarem inclusos o CFT nem a Biblioteca (posteriores ao início deste processo). Em exigência Projeto Prevenção e Combate a Incêndio (não inclui CFT nem Biblioteca). A incluir edificações em fase de licitação (Biblioteca e CFT – Centro de Formação Tecnológica) nas aprovações.</i>	<i>SEI 053-092162/2016 (projeto) SEI 053-00083638/2017-63 (projeto)</i>
<i>Reitoria (Ed. Siberbrás)</i>	<i>Projeto Prevenção e Combate a Incêndio aprovado em abril de 2010.</i>	<i>00053-00007807/2019-21</i>

Da Solução Adotada e dos Prazos

Apesar do órgão ainda não ter conseguido obter a aprovação plena de sua estrutura física, há a intenção de regularizar a situação perante todos os órgãos competentes. No entanto, percebemos que o IFB não terá condições de realizar todas as tratativas com o CBM-DF de forma célere devido a vários fatores que serão elencados abaixo. Por isso, o IFB decidiu iniciar processo licitatório para contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de prevenção e combate a incêndio para os 10 Campi IFB e proceder também à regularização desses perante os Corpo de Bombeiro Militar do DF (CBM-DF). O processo licitatório tramita internamente sob o número 23098.00150021-65 e será licitado ainda no ano de 2021. Tal contratação, que está em fase de elaboração de edital, justifica-se para garantir segurança aos usuários das instalações do IFB, fato este que é extremo interesse público.

Além dos fatores elencados acima, soma-se o fato de os servidores da Diretoria de Engenharia (DREN) não serem suficientes para a quantidade de demandas emergentes, o que acaba por não permitir que tais complexos trabalhos de regularizações perante o CBM-DF (envolvem elaboração/organização de projetos, levantamento de informações em projetos e nos próprios campus, inserção de projetos em sistema específico do CBM-DF e acompanhamento do processo de aprovação no sistema, bem como adequações de projetos até que os mesmos sejam aprovados pelo órgão em questão) sejam possíveis de serem realizados no tempo necessário, sem que houvesse prejuízo de outras demandas também urgentes (como o preparo de outras licitações de novas instalações, de reforma de espaços ou correções de problemas relacionados à manutenção).

Outro fator que torna-se ainda mais difícil o acompanhamento das situações de cada unidade perante o CBM-DF é que há poucos anos, seus processos de físicos para digitais, o que fez necessária a adaptação dos usuários ao novo método e às novas exigências do órgão para se dar entrada, alimentar, acompanhar e tramitar processos. Agrava-se a isto ainda, o fato de o CBM-DF estar, desde junho de 2021, reprovando ou cancelando processos no SCIP (sistema de comunicação do usuário com o CBMDF), se os mesmos não retornarem para reanálise no prazo máximo de 30 (trinta dias), conforme item 19.9 da IN 01/2021 (Instrução Normativa 001/2021 - DESEG - Procedimentos Normativos para Prestação de Serviços de Segurança Contra Incêndio e Pânico), o qual pode-se ver a seguir:

“19.9 Após devolução para saneamento de pendências documentais, do valor de taxas ou para o cumprimento de exigências, o prazo de retorno, com o envio do processo ao CBMDF, é de 30 (trinta) dias corridos, a contar do trâmite no SCIP para o status de “Pendências a cargo do solicitante”, sob pena de reprovação e cancelamento do processo.”

Por fim, reitera-se, que, apesar de a aprovação das medidas de segurança predial junto aos órgãos públicos competentes ainda não ter sido plenamente atendida pelo IFB, este órgão está em busca de atender tal demanda com a contratação de empresa especializada, ainda neste ano de 2021, com vistas a alcançar o objetivo de regularização das instalações ainda no ano de 2022 e posterior execução dos projetos.

Prazo do Ato Regulatório de Recredenciamento

Considerando a Portaria Normativa nº 1/2017, que estabelece os prazos dos atos regulatórios de credenciamento e recredenciamento das IES, o prazo de validade do Ato de Recredenciamento para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília será de 10 (dez) anos, de acordo com Conceito Institucional da IES obtido no presente processo.

Observação:

Tendo em vista que a instituição está em processo de obtenção dos Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros/AVCB dos 11 campi, esta Secretaria entende que o presente processo regulatório deverá ter prosseguimento em seu trâmite processual, condicionando-se a eventual emissão do ato autorizativo à apresentação dos AVCBs, nos termos da legislação vigente. Ao obter os documentos, a IES deverá anexá-los na aba “Comprovantes” do sistema e-MEC, seguindo as instruções da diligência.

9. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao recredenciamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB (14408), situado no SAUS, Quadra 2, Bloco E (Ed. Siderbrás), s/nº, bairro Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70070-020, mantido pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA (13489), com sede na cidade de Brasília/DF, pelo prazo de 10 (dez) anos, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Considerações do Relator

Diante das ponderações da área técnica, na qual o pedido formulado está em consonância com os requisitos legais exigidos para o desenvolvimento das atividades educacionais, acolho a sugestão de deferimento do pleito em comento e submeto à Câmara de Educação Superior (CES) deste Órgão Colegiado o voto abaixo.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB), com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 2, Bloco E, Edifício Siderbrás, s/n, Asa Sul, em Brasília, no Distrito Federal, mantido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, com sede em Brasília, no Distrito Federal, observando-se tanto o prazo de 10 (dez) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 16 de março de 2022.

Conselheiro José Barroso Filho- Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 16 de março de 2022.

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Presidente

Conselheira Marília Ancona Lopez – Vice-Presidente